



**UNIDADE REGIONAL COLEGIADA DO RIO DAS VELHAS**  
**Ata da 18ª reunião, realizada em 29 de junho de 2009**

1 Em 29 de junho de 2009, reuniu-se a Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas  
2 (URC Velhas) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), em Belo  
3 Horizonte, Minas Gerais. Participaram os seguintes membros efetivos e suplentes: o  
4 presidente Rogério Noce Rocha, Sídon Clévio Etrusco, Vânia Aguilar, Joel  
5 Martiniano de Paula, Carlos Alberto de Freitas, Irene Maria Vaz Magny Frayha, Ana  
6 Lúcia Guará Bezerra, Fabiano Blanc Xavier / Thaís Rêgo de Oliveira, Marco Aurélio  
7 Moreira, Paula Meireles Aguiar, Carlos Alberto Santos Oliveira, Guilherme  
8 Gonçalves Teixeira, Cristina Kistemann Chiodi / Lígia Vial Vasconcelos, Ronaldo  
9 Luiz Rezende Malard e Carlos Eduardo Ferreira Pinto. Assuntos em pauta. **1)**  
10 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional  
11 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente Rogério Noce Rocha declarou aberta a 18ª  
12 reunião da Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas. **3) COMUNICADOS**  
13 **DOS CONSELHEIROS.** O conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard fez convite à  
14 participação de todos na solenidade de recriação da Secretaria de Meio Ambiente de  
15 Belo Horizonte, em 3 de julho, às 11h, na sede da Prefeitura. “Como signatária de um  
16 manifesto ao prefeito para a recriação da Secretaria, a Organização Ponto Terra  
17 convida a todos para a solenidade.” **4) EXAME DE ATAS DE REUNIÃO.**  
18 Aprovadas por unanimidade as atas da 16ª e 17ª reuniões da Unidade Regional  
19 Colegiada do Rio das Velhas realizadas, respectivamente, em 11 de maio e 25 de maio  
20 de 2009. **5) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**  
21 **CONCEDIDA AD REFERENDUM. 5.1) Gran Viver Urbanismo S.A.**  
22 **Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente**  
23 **residenciais. Confins/MG. COPAM/PA 02263/2005/002/2009. Relatora:**  
24 **conselheira Lígia Vial Vasconcelos.** Licença referendada por unanimidade nos  
25 termos do parecer técnico e controle processual e de acordo com o parecer da relatora,  
26 com a inclusão das seguintes condicionantes: “Firmar termo de compromisso para  
27 cumprimento da compensação ambiental prevista no artigo 36 da Lei do Snuc. Prazo:  
28 30 (trinta) dias após aprovação da metodologia de cálculo para o Núcleo de  
29 Compensação Ambiental”; “Apresentar proposta de cumprimento da compensação  
30 florestal nos termos da lei estadual 14.309/2002, caso seja verificada pela Supram a  
31 necessidade da mesma e sua não incidência anterior. Prazo para a Supram: 30 (trinta)  
32 dias. Prazo para o empreendedor: 6 (seis) meses após a manifestação da Supram”.  
33 Declaração de voto, conselheira Paula Meireles Aguiar: “Eu queria só justificar o voto  
34 porque na reunião da URC Paraopeba a gente teve um processo semelhante, em que a  
35 Fiemg foi relatora. Justificar porque neste eu votei a favor das condicionantes e no  
36 outro, não. A diferença é justamente em função da característica da natureza. Naquele  
37 caso, apesar de a DN 74 jogar no mesmo item o chacreamento, apesar de terem

38 colocado que neste não é chacreamento, o fato lá, da questão da densidade  
39 populacional, da impermeabilização, é bastante distinto. Por isso é que no outro eu  
40 opinei de uma forma e neste, de outra. É só para justificar.” **6) PROCESSO**  
41 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA. 6.1) Vale Soluções em Energia**  
42 **S.A. VSE. Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com**  
43 **tratamento. Vespasiano/MG. COPAM/PA 20934/2008/001/2008. Relatores:**  
44 **conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto e Paula Meireles Aguiar.** Licença  
45 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual e de  
46 acordo com o parecer dos relatores, com a inclusão das seguintes condicionantes:  
47 “Apresentar proposta de compensação ambiental da Lei do Snuc à CPB/COPAM, nos  
48 termos da metodologia de cálculo a ser definida para Minas Gerais, com base no  
49 EIA/RIMA apresentando, análises e vistorias do órgão ambiental competente e  
50 eventuais perícias ambientais. Prazo: 60 (sessenta) dias após a definição da  
51 metodologia de cálculo para Minas Gerais); “Deverá ser obtida a anuência do Ibama  
52 em razão da incidência em área de ocorrência espeleológica. Prazo: antes da  
53 concessão da Licença de Instalação”. **7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE**  
54 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD).**  
55 **Ampliação da cava da mina de Gongo Soco. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA**  
56 **0364/1990/041/2008, DNPM 816.314/1973. Relatores: conselheiros Carlos**  
57 **Eduardo Ferreira Pinto, Paula Meireles Aguiar, Fabiano Blanc Xavier, Ronaldo**  
58 **Luiz Rezende Malard e Sídon Clévio Etrusco.** Licença concedida por voto de  
59 maioria nos termos do parecer técnico e controle processual. Com esta decisão, a  
60 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas rejeitou, por voto de maioria, a  
61 sugestão do parecer do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto de baixar o processo em  
62 diligência “para se proceder a regularização do empreendimento, redirecionando-o à  
63 Licença Prévia.” Os demais relatores do pedido de vista manifestaram posição  
64 favorável à aprovação da Licença de Operação, nos termos dos pareceres da Supram  
65 Central Metropolitana. A Presidência registrou 12 votos favoráveis à concessão da  
66 LO, dois votos contrários e uma abstenção. Declarações de voto. Conselheiro Carlos  
67 Eduardo Ferreira Pinto: “Eu me manifesto contrário à concessão da LO com base no  
68 parecer apresentado.” Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Da mesma forma, eu  
69 me manifesto contrária pelo entendimento já exposto de que esse encaminhamento,  
70 pela não apresentação da LP, não está de acordo com o nosso entendimento, inclusive,  
71 expresso em outros processos de licenciamento.” **7.2) Companhia Vale do Rio Doce**  
72 **(CVRD). Ampliação da cava da mina de Gongo Soco. Barão de Cocais/MG.**  
73 **COPAM/PA 0364/1990/042/2008, DNPM 179/1961.** Licença concedida por voto de  
74 maioria nos termos do parecer técnico e controle processual. Com esta decisão, a  
75 Unidade Regional Colegiada do Rio das Velhas rejeitou, por voto de maioria, a  
76 sugestão do parecer do relator Carlos Eduardo Ferreira Pinto de baixar o processo em  
77 diligência “para se proceder a regularização do empreendimento, redirecionando-o à  
78 Licença Prévia.” Os demais relatores do pedido de vista manifestaram posição  
79 favorável à aprovação da Licença de Operação, nos termos dos pareceres da Supram  
80 Central Metropolitana. A Presidência registrou 12 votos favoráveis à concessão da

81 LO, dois votos contrários e uma abstenção. Declarações de voto. Conselheiro Carlos  
82 Eduardo Ferreira Pinto: “Eu me manifesto contrário à concessão da LO com base no  
83 parecer apresentado.” Conselheira Cristina Kistemann Chiodi: “Da mesma forma, eu  
84 me manifesto contrária pelo entendimento já exposto de que esse encaminhamento,  
85 pela não apresentação da LP, não está de acordo com o nosso entendimento, inclusive,  
86 expresso em outros processos de licenciamento.” **8) PROCESSOS**  
87 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 8.1)**  
88 **IBEC – Artefatos de Cimento Ltda. Produção de artefatos de cimento, tijolos,**  
89 **calhas, lajes, tubos, blocos, pisos, estruturas. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA**  
90 **1058/2003/001/2006. Relatora: conselheira Paula Meireles Aguiar.** Licença  
91 concedida por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de  
92 acordo com o parecer da relatora, que acatou os pareceres da Supram Central  
93 Metropolitana. **8.2) Saint Gobain Canalização S.A. Produção de carvão vegetal.**  
94 **Silvicultura. Caeté/MG. COPAM/PA 0299/2005/001/2007. Relatores:**  
95 **conselheiros Lígia Vial Vasconcelos e Wagner Soares Costa.** Licença concedida  
96 por unanimidade nos termos do parecer técnico e controle processual, e de acordo com  
97 o parecer dos relatores, com a inclusão e modificação de condicionantes, e aprovação  
98 de duas recomendações, a saber: – Inclusão da seguinte condicionante: “Elaborar e  
99 implantar projeto de corte de eucalipto em áreas de APP, visando a minimização dos  
100 impactos ambientais relativos, com assinatura de responsáveis técnicos, que deverá ser  
101 encaminhado a Supram Central Metropolitana, com antecedência de 90 dias da data  
102 de início do corte. Ao mesmo tempo, deverá ser anexado currículo da equipe técnica,  
103 com participação de biólogo que acompanhará o corte. Ao final do mesmo, deverá ser  
104 elaborado relatório sobre dificuldades e êxitos conseguidos. Prazo: até 90 (noventa)  
105 dias da data de início do corte”; – Nova redação para a condicionante 1 do parecer  
106 técnico: “Elaborar e implantar projeto de corredores ecológicos, visando conectar  
107 remanescentes florestais (reservas legais, APP’s e outros, se houver) na área do  
108 empreendimento, que deve incluir isolamento para regeneração ou reflorestamento,  
109 quando necessário, monitoramento da fauna, flora e layout. O projeto deverá ser  
110 enviado à Supram. Prazo para envio do projeto: 120 (cento e vinte) dias. Prazo final  
111 para implantação: 12 (doze) meses, incluído o prazo de envio”; – Aprovadas as  
112 seguinte recomendações: “Certificar-se de que veículos e maquinários utilizados na  
113 área do empreendimento funcionem de forma adequada a fim de evitar possíveis  
114 vazamentos de óleos e graxas no solo. Prazo: durante a validade da licença”; “É  
115 responsabilidade do empreendedor apresentar plano de controle de seus efluentes  
116 atmosféricos e reaproveitamento do alcatrão.” **8.3) Luiz Trindade Imóveis Ltda.**  
117 **Loteamento bairro Vale do Tamanduá. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**  
118 **9463/2006/001/2007. Relatora: conselheira Cristina Kistemann Chiodi.** Processo  
119 baixado em diligência, conforme sugestão da relatora, para serem sanados os  
120 problemas levantados no parecer da relatora. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
121 **DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1) Mineração Fazenda**  
122 **dos Borges Ltda. Extração de rocha para produção de britas com ou sem**  
123 **tratamento. Pedro Leopoldo/MG. COPAM/PA 00291/1991/003/2008, DNPM**

124 **812.554/1970.** Processo retirado de pauta, em atendimento à recomendação do  
125 secretário executivo do COPAM, Shelley de Souza Carneiro, para maior avaliação do  
126 empreendimento. **10) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PRORROGAÇÃO**  
127 **DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA**  
128 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 10.1) Prefeitura Municipal de Santa Luzia.**  
129 **Construção de dique à margem esquerda do rio das Velhas. Santa Luzia/MG.**  
130 **COPAM/PA 4623/2005/001/2006.** Prorrogação de prazo concedida por unanimidade  
131 nos termos do parecer técnico e de acordo com o parecer da relatora, que recomenda a  
132 alteração da redação da condicionante 1, que passa a vigorar com o seguinte texto:  
133 “Apresentar estudo hidrológico visando a definição da vazão de 100 anos de tempo de  
134 recorrência, bem como a modelagem hidráulica do rio das Velhas, para o trecho  
135 afetado pelo empreendimento. Prazo: até 30/12/2009.” **11) PROCESSOS**  
136 **ADMINISTRATIVOS DE AUTO DE INFRAÇÃO. 11.1) Auto Posto Ferrari**  
137 **Ltda. Ouro Preto/MG. COPAM/PA 01155/2001/002/2003, AI 00243/2003.**  
138 Recurso deferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. O  
139 conselheiro Marco Aurélio Moreira se absteve de votar. **11.2) Edifica**  
140 **Empreendimentos Arquitetura e Engenharia Ltda. Loteamento Alterosa.**  
141 **Ribeirão da Neves/MG. COPAM/PA 309/2004/002/2004, AI 1445/2004.** Processo  
142 retirado de pauta com pedido de vista do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard.  
143 **12) PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO DE DECISÃO DO**  
144 **COPAM. 12.1) Minerações Brasileiras Reunidas S.A. MBR. Lavra a céu aberto**  
145 **com beneficiamento. Santa Bárbara/MG. COPAM/PA 0166/1993/003/2005,**  
146 **DNPM 930.770/1988. Santa Bárbara/MG.** Processo retirado de pauta com pedido  
147 de vista da conselheira Thaís Rêgo de Oliveira, acompanhado do pedido de vista  
148 conjunta do conselheiro Ronaldo Luiz Rezende Malard. **13) PROCESSO**  
149 **ADMINISTRATIVO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA A DECISÃO**  
150 **DA CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS. 13.1) Calçamentos em**  
151 **Mosaicos Lisbrasil Ltda. Exploração e beneficiamento de mármore. Sete**  
152 **Lagoas/MG. COPAM/PA 531/2004/001/2006, DNPM 831.135/1973.** Recurso  
153 deferido por voto de maioria, nos termos do parecer jurídico da FEAM. **14)**  
154 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**  
155 **COM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 14.1) Prefeitura Municipal de Pedro**  
156 **Leopoldo. Dragagem para desassoreamento em corpo d’água, outras formas de**  
157 **tratamento ou de disposição de resíduos não listados ou não classificados. Pedro**  
158 **Leopoldo/MG. COPAM/PA 11002/2007/001/2008.** Processo remetido à pauta da  
159 reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **15) PROCESSOS**  
160 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 15.1) Companhia**  
161 **Vale do Rio Doce CVRD. Ampliação. Pilha de rejeito / estéril (Nordeste). Barão**  
162 **de Cocais/MG. COPAM/PA 364/1990/040/2008, DNPM 1.791/1961.** Processo  
163 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **15.2)**  
164 **Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Pilha de rejeito / estéril. Ouro Preto/MG.**  
165 **COPAM/PA 15195/2007/067/2008. DNPM 1.603/1940.** Processo remetido à pauta  
166 da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **16) PROCESSO**

167 **ADMINISTRATIVO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO CORRETIVA. 16.1)**  
168 **Camargo Corrêa Cimentos S.A. Usina de produção de concreto comum.**  
169 **Vespasiano/MG. COPAM/PA 24948/2008/001/2009.** Processo remetido à pauta da  
170 reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **17) PROCESSOS**  
171 **ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 17.1) Transfal**  
172 **Transportes Ltda. Transporte rodoviário de resíduos perigosos. Divinópolis/MG.**  
173 **COPAM/PA 16113/2005/002/2007.** Processo remetido à pauta da reunião  
174 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **17.2) Herculano Mineração Ltda.**  
175 **Barragem de contenção de rejeitos / resíduos. Itabirito/MG. COPAM/PA**  
176 **0020/1988/009/2009.** Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser  
177 realizada em 13 de julho. **18) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE LICENÇA**  
178 **DE OPERAÇÃO CORRETIVA. 18.1) Companhia Industrial Itabira do Campo.**  
179 **Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com**  
180 **acabamento. Itabirito/MG. COPAM/PA 0050/1978/006/2008.** Processo remetido à  
181 pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **18.2) Americasul**  
182 **Aeroagrícola Ltda. Prestadora de serviços na aplicação aérea de agrotóxicos e**  
183 **afins. Curvelo/MG. COPAM/PA 08418/2007/001/2007.** Processo remetido à pauta  
184 da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **18.3) Cayman Mineração**  
185 **do Brasil Ltda. Pilha de estéril. Itabirito/MG. COPAM/PA 22226/2005/003/2008,**  
186 **DNPM 5.600/1945.** Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser  
187 realizada em 13 de julho. **18.4) Café Três Corações S.A. Torrefação e moagem de**  
188 **café e produção de pó para preparo de cappuccino. Santa Luzia/MG.**  
189 **COPAM/PA 0016/1979/004/2005.** Processo remetido à pauta da reunião  
190 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **19) PROCESSOS**  
191 **ADMINISTRATIVOS DE REVALIDAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO.**  
192 **19.1) Anglogold Ashanti Córrego do Sítio Mineração S.A. Exploração e**  
193 **beneficiamento de minério de ouro. Complexo São Bento / Santa Quitéria. Santa**  
194 **Bárbara/MG. COPAM/PA 105/1989/010/2009, DNPM 930.556/2000.** Processo  
195 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **19.2)**  
196 **Agropastoril Cardoso Guimarães. Suinocultura de ciclo completo. Ribeirão das**  
197 **Neves/MG. COPAM/PA 90035/1999/002/2008.** Processo remetido à pauta da  
198 reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **19.3) Cifarma – Científica**  
199 **Farmacêutica Ltda. Fabricação de medicamentos, exceto aqueles previstos no**  
200 **item C-05-01. Santa Luzia/MG. COPAM/PA 237/1999/003/2008.** Processo  
201 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **20)**  
202 **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA**  
203 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 20.1) Usir – Usina Siderúrgica de Reciclagem**  
204 **Ltda. Reciclagem de baterias sem fundição. Santa Luzia/MG. COPAM/PA**  
205 **006/2004/002/2005.** Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser  
206 realizada em 13 de julho. **20.2) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Minério de**  
207 **ferro. Beneficiamento. Barão de Cocais/MG. COPAM/PA 395/1998/023/2003,**  
208 **DNPM 84.702/1935.** Processo remetido à pauta da reunião extraordinária a ser  
209 realizada em 13 de julho. **20.3) Companhia Vale do Rio Doce (CVRD). Barragem**

210 **de contenção de sólidos da Mina do Capitão do Mato. Nova Lima/MG.**  
211 **COPAM/PA 237/1994/078/2005, DNPM 931.198/1985.** Processo remetido à pauta  
212 da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **20.4) Gerdau Aços Longos**  
213 **S.A. Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios,**  
214 **inclusive ferro-gusa. Contagem/MG. COPAM/PA 056/1983/007/2009.** Processo  
215 remetido à pauta da reunião extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **21)**  
216 **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE**  
217 **DE LICENÇA DE OPERAÇÃO. 21.1) V& M do Brasil S.A. Produção de tubos**  
218 **de ferro e aço, com tratamento químico superficial. Belo Horizonte/MG.**  
219 **COPAM/PA 012/1977/077/2008.** Processo remetido à pauta da reunião  
220 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **22) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
221 **DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE**  
222 **CONDICIONANTE DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM**  
223 **LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 22.1) Scalabrini Comercial de Filtros Ltda.**  
224 **Separação e destinação de filtros automotivos e industriais. Santa Luzia/MG.**  
225 **COPAM/PA 7947/2008/001/2008.** Processo remetido à pauta da reunião  
226 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **23) PROCESSOS**  
227 **ADMINISTRATIVOS DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO. 23.1) Faccão**  
228 **Outono e Inverno Ltda. Unidade industrial. Nova Lima/MG. COPAM/PA**  
229 **17943/2005/001/2006, AI 3207/2005.** Processo remetido à pauta da reunião  
230 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **23.2) Companhia Vale do Rio Doce**  
231 **(CVRD). Transporte ferroviário. Belo Horizonte/MG. COPAM/PA**  
232 **0364/1990/034/2006, AI 154/2004.** Processo remetido à pauta da reunião  
233 extraordinária a ser realizada em 13 de julho. **24) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve  
234 manifestações. **ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados,  
235 o presidente Rogério Noce Rocha declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta  
236 ata.

237

238

---

APROVAÇÃO DA ATA

239

240

241

242

243

---

Presidente Rogério Noce Rocha